

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1288/82

INTERESSADO: MAURÍCIO ZAGO DORSA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
História Moderna na FCL de Bragança Paulista

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1 8 2 6 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24 / 11 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete à apreciação deste Conselho o nome de Maurício Zago Dorsa para, como Professor I, ministrar três aulas semanais da disciplina obrigatória História Moderna, do Departamento de Ciências Humanas e Políticas, Curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

O interessado é bacharel e licenciado em História (1977) pela Universidade de São Paulo.

Como aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em História da América Latina-Período Colonial, junto ao Instituto de História e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista, "campus" de Franca, cursou as seguintes disciplinas: História Regional; O índio na América Latina; O Comércio Livre no Atlântico Latino-americano; O Espaço Geográfico Latino-americano; Metodologia da História; Cartografia Histórica; O Cristianismo na Colonização da América Latina; Teoria da História; A Amazônia no Século XVIII e Estudo de Problemas Brasileiros. Atualmente está cursando a disciplina Mineração na América do Sul.

Foi aprovado, em concurso da Secretaria da Educação, para o cargo de Professor III em História.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do Prof. Maurício Zago Dorsa, como Professor I, para lecionar a disciplina História Moderna, no Departamento de Ciências Humanas e Políticas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 08 de outubro de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/11/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente